

REGULAMENTO

1. Responsabilidade

1.1. A 2ª Olimpíada Amazonense de Matemática (OAM 2017) é uma realização da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino.

2. Características

2.1. A Olimpíada Amazonense de Matemática (OAM) destina-se aos alunos matriculados em estabelecimentos de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Projeto Avançar das Escolas Estaduais e Municipais do Estado do Amazonas.

3. Objetivos

3.1. Estimular e promover o estudo da Matemática entre alunos do Ensino Público da Rede Estadual e da Rede Municipal do Estado do Amazonas.

3.2. Colaborar na melhoria do ensino de Matemática na Educação Básica.

3.3. Despertar nos alunos do ensino básico a curiosidade e interesse na resolução de problemas matemáticos.

3.4. Promover a inclusão social através da difusão do conhecimento matemático.

3.5. Identificar jovens talentos com habilidades matemática.

4. Níveis

4.1. Os alunos poderão ser inscritos em quatro níveis diferentes, de acordo com as seguintes referências:

Nível1: Alunos matriculados no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental; Avançar Fase 2 (ano de origem 4º ano); e EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Nível2: Alunos matriculados no 6º e 7º anos do Ensino Fundamental; Avançar Fase 3; e EJA Ensino Fundamental Anos Finais.

Nível3: Alunos matriculados no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; Avançar Fase 4; e EJA Ensino Fundamental Anos Finais.

Nível4: Alunos matriculados na 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio e EJA Ensino Médio.

4.2. Participam das provas da OAM somente os alunos que, na data da realização das provas, estiveram regularmente matriculados nas escolas inscritas na OAM. Não poderão participar das provas aqueles que se desligaram por conclusão de curso, por transferência ou por quaisquer outros motivos justificados pela escola.

4.2.1. Havendo transferência o aluno representará a Escola de onde foi transferido.

4.3. A OAM realizar-se-á em três Fases:

4.3.1. **Primeira Fase:** Aplicação da prova objetiva (múltipla escolha) a todos os alunos inscritos na própria escola.

4.3.2. A aplicação será realizada na escola na data prevista neste Regulamento.

4.3.3. Serão selecionadas as três maiores notas por Modalidade de Ensino em cada Nível de cada escola para a Segunda Fase.

4.3.4. **Segunda Fase:** Aplicação da prova objetiva (múltipla escolha) aos alunos classificados na Primeira Fase.

4.3.5. As Coordenadorias e as Secretarias Municipais de Educação ficarão responsáveis pelo local e aplicação da Segunda Fase.

4.3.6. Sairá para a Terceira Fase, o vencedor de cada Modalidade de Ensino por Nível, das Coordenadorias e das Secretarias Municipais.

- 4.3.7. **Terceira Fase:** Aplicação da prova discursiva aos alunos classificados na segunda fase pelas Coordenadorias Distritais, Coordenadorias Regionais e Secretarias Municipais de Educação.
- 4.3.8. A aplicação da prova da Terceira Fase no interior do estado será de responsabilidade das Coordenadorias Regionais e das Secretarias Municipais. E na Capital será de responsabilidade da Coordenação Geral da OAM.

5. Inscrições na OAM

- 5.1.1. A inscrição ocorrerá de **05 a 19 de maio de 2017**.
- 5.1.2. A inscrição é da escola e deverá ser feita através do preenchimento da **Ficha de Inscrição da Escola (Anexo I)**, enviada pelas respectivas Coordenadorias e Secretarias Municipais de Educação.
- 5.1.3. Somente será considerada inscrita a escola que **preencher e enviar** o Formulário de Inscrição para a Coordenadoria Distrital/Regional de Educação e Secretarias Municipais de Educação na data supracitada.
- 5.1.4. Não haverá inscrição individual de alunos.

6. Das Provas

6.1. As provas serão realizadas em três fases:

6.2. Primeira Fase

- 6.2.1. A data de aplicação da prova da Primeira Fase será no **dia 31/05/2017 (quarta-feira)**.
- 6.2.2. A Primeira Fase da OAM se caracteriza pela aplicação de prova objetiva (questões de múltipla escolha), diferenciada por níveis.
- 6.2.3. A prova conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha com duração de 2 horas e 30 minutos (em cada turno), será realizada em cada escola inscrita na OAM.
- 6.2.4. A escola através da Equipe Gestora se responsabilizará pelo sigilo das informações (conforme o **Anexo V**), impressão e aplicação das provas da OAM.

6.3. Segunda Fase

- 6.3.1. A data de aplicação da prova da Segunda Fase será no **dia 15/08/2017 (terça-feira)**.
- 6.3.2. A Segunda Fase da OAM se caracteriza pela aplicação de prova objetiva (questões de múltipla escolha), diferenciada por níveis.
- 6.3.3. A prova conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha com duração de 2 horas e 30 min, será realizada em local e horário a ser definido pelas respectivas Coordenadorias Distritais/Regionais e Secretarias Municipais de Educação.
- 6.3.4. As Coordenadorias e as Secretarias Municipais ficarão responsáveis pelo sigilo das informações (conforme o **Anexo V**), impressão e aplicação das provas da OAM.

6.4. Terceira Fase

- 6.4.1. A data de aplicação da prova da Terceira Fase será no **dia 19/09/2017 (terça)**.
- 6.4.2. A Terceira Fase da OAM se caracteriza pela aplicação de prova discursiva diferenciada por níveis.
- 6.4.3. A prova conterà 6 (seis) questões discursiva com duração de 3 horas em local e horário a ser definido pelas respectivas Coordenadorias Distritais/Regionais e Secretarias Municipais de Educação. Na Capital ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral da OAM.

7. Da Classificação

7.1. Segunda Fase

- 7.1.1. Serão classificados para a Segunda Fase (3) três alunos de cada Modalidade de Ensino por Nível, que obtiver a maior pontuação na prova da Primeira Fase em suas respectivas escolas.
- 7.1.2. Como critério de desempate será definido o estudante com a menor idade.
- 7.1.3. É obrigatório que cada Coordenadoria Distrital/Regional e Secretarias Municipais de Educação enviem o **Relatório de Resultados (Anexo IV)** à Coordenação Geral da OAM.

7.3. Terceira Fase

- 7.3.1. Sairá (01)um aluno classificado de cada Modalidade de Ensino por Nível, das Coordenadorias e Secretarias Municipais, que obtiver a maior pontuação na prova da Segunda Fase.
- 7.3.2. Como critério de desempate será definido o estudante com a menor idade.

8. Premiação

8.1. A OAM premiará alunos, professores e escolas.

8.1.1. Premiação de alunos

- 8.1.2. Certificado de Menção Honrosa a todos os alunos não medalhistas na Terceira Fase.
- 8.1.3. Os alunos Vencedores (participantes da Terceira Fase) receberão medalhas de Honra ao Mérito (Ouro, Prata e Bronze) bem como seus respectivos professores de Matemática.
- 8.1.4. Será realizada a premiação, em cada Modalidade de Ensino por Nível, com medalhas olímpicas de *Ouro*, *Prata* e de *Bronze*, respectivamente os 03 (três) alunos com os melhores resultados na OAM. Assim como 1 Tablet para os medalhistas de ouro.
- 8.1.5. Sairão os Vencedores do Interior dos 61 Municípios com a maior pontuação por Modalidade de Ensino de cada Nível, independente de alunos Estaduais ou Municipais.
- 8.1.6. Sairão os Vencedores da Capital com a maior pontuação por Modalidade de Ensino de cada Nível, independente de alunos Estaduais ou Municipais.

8.2. Premiação dos professores

- 8.2.1. Os professores de Matemática dos alunos Medalhistas (participantes da Terceira Fase) receberão medalhas de Honra ao Mérito.
- 8.3. **Premiação das escolas:** Serão concedidos troféus às escolas com base nos alunos medalhistas dos quatro níveis.

9. Dos resultados da OAM

9.1 A divulgação dos resultados será na primeira semana de novembro, através do site da seduc: <http://www.educacao.am.gov.br/>

10. Atribuições e Responsabilidades das Escolas Inscritas na OAM

- 10.1. As escolas serão responsáveis pelo sigilo das informações através do **Termo de Sigilo (Anexo V)**; inscrição; aplicação da prova; correção e; envio dos resultados referentes à primeira fase para suas respectivas coordenadorias e Secretarias Municipais.
- 10.2. As Escolas deverão entregar a Ficha de Inscrição (**Anexo I**) nas referidas Coordenadorias Distritais/Regionais e Secretarias Municipais de Educação.
- 10.3. Cada escola deverá divulgar amplamente entre seus alunos e professores a realização das provas da OAM e o Regulamento; e estimular a sua participação.
- 10.4. Cada escola deverá indicar à Coordenação Geral da OAM, no momento da inscrição, o nome do responsável pela OAM em sua escola. Caberá a este professor ou gestor organizar a aplicação e a correção das provas na primeira fase, responsabilizando-se pelo envio do documento do **Resultado da Primeira Fase (Anexo III)** às Coordenadorias Distritais/Regionais e Secretarias Municipais de Educação.
- 10.5. As escolas são responsáveis pela organização e pela infraestrutura da aplicação das provas e também pela correção dessas de acordo com o gabarito oficial, bem como o calendário determinado pela OAM.
- 10.6. As escolas são responsáveis pela guarda do material de provas e pela manutenção do sigilo do mesmo, desde o recebimento até a correção e envio da lista dos classificados.
- 10.7. A escola deverá informar à Coordenação Geral da OAM oamgenf2@seduc.net (92) 3614-2271 a ocorrência de qualquer falha de procedimento durante a aplicação da prova, na qual estará à disposição para orientá-las.
- 10.8. Cabe às escolas divulgar entre seus alunos e professores o resultado final.

11. Atribuições e Responsabilidades das Coordenadorias Distritais, Coordenadorias Regionais e Secretarias Municipais de Educação

- 11.1. Enviar para as Escolas a **Ficha de Inscrição da Escola – 1ª Fase (Anexo I), Resultado da 1ª Fase (Anexo III) e Termo de Sigilo (Anexo V)**.
- 11.2. Monitorar a aplicação das provas na Primeira Fase.
- 11.3. Receber os resultados da Primeira Fase e encaminhar a **Relação de Participantes da 1ª Fase (Anexo II) e Termo de Sigilo (Anexo V)** para a Coordenação Geral da OAM, oamgenf2@seduc.net.
- 11.4. Definir o Local de aplicação e equipe para a correção das provas da 2ª Fase.
- 11.5. Envio do **Relatório de Resultado - 2ª Fase (Anexo IV)** para a Coordenação Geral da OAM obedecendo ao calendário, oamgenf2@seduc.net.
- 11.6. Divulgar entre as suas escolas o resultado da 2ª Fase.
- 11.7. Definir o Local e fazer a aplicação das provas da 3ª Fase (**Interior do Estado**).
- 11.8. Envio das **PROVAS SCANEADAS** para a Coordenação Geral da OAM, oamgenf2@seduc.net obedecendo ao calendário do Regulamento.

12. Atribuições e Responsabilidades da Coordenação Geral da OAM:

- 12.1. A Coordenação Geral da OAM terá as seguintes responsabilidades:
 - 12.1.1. Planejamento e organização da Olimpíada;
 - 12.1.2. Elaboração das provas e gabaritos;
 - 12.1.3. Envio das provas e gabaritos às Coordenadorias Distritais/Regionais e Secretarias Municipais de Educação;
 - 12.1.4. Recebimento e Processamento das informações enviadas pelas Coordenadorias Distritais/Regionais e Secretarias Municipais de Educação.
 - 12.1.5. Correção das provas da 3ª Fase da OAM e Aplicação na Capital.
 - 12.1.6. Elaboração do Relatório Final dos resultados da OAM.
 - 12.1.7. Premiação para os participantes conforme o item 8 deste Regulamento.

13. Das Provas da OAM

13.1. A Comissão Organizadora da Olimpíada Amazonense de Matemática ressalta que as questões terão o grau de conhecimento adequado aos respectivos níveis de participação.

Nível 1 - Alunos matriculados no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, Projeto Avançar e EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Nível 2 - Alunos matriculados no 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, Projeto Avançar e EJA Ensino Fundamental Anos Finais.

Nível 3 - Alunos matriculados no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Projeto Avançar e EJA Ensino Fundamental Anos Finais.

Nível 4 - Alunos matriculados no 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio e EJA Ensino Médio.

14. Disposições Gerais:

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral da OAM.

Observações:

***As questões que constarão nas avaliações serão selecionadas através do banco de dados de domínio público.**

**** Cada coordenadoria deve enviar os relatórios de resultados para:**

oamgenf2@seduc.net

15. Calendário Oficial OAM:

Etapas	Datas
Escola (inscrição) – Enviar a Ficha de Inscrição Anexo I e Anexo V Termo de Sigilo, para o E-mail da Coordenadoria Distrital/Regional ou Secretaria Municipal a qual sua escola pertence. OBS.: não enviar para a seduc sede.	05 a 19/05/2017.
Coordenadorias Distritais/Regionais e Secretarias Municipais - Enviar o Anexo II Relação de Participantes e o Anexo V Termo de Sigilo, para oamgenf2@seduc.net	20 a 23/05/2017
Coordenação Geral da OAM – Enviar as Provas da 1ª Fase via E-mail para as Coordenadorias Distritais/Regionais e Secretarias Municipais.	23 a 24/05/2017
Coordenadorias Distritais/Regionais e Secretarias Municipais – Enviar as Provas da 1ª Fase via E-mail para suas respectivas escolas.	24 a 25/05/2017
Prova da Primeira Fase (Escola)	31/05/2017
Escola - Enviar os Resultados da Primeira Fase para o E-mail de sua respectiva Coordenadoria e ou Secretaria Municipal – Anexo III OBS.: não enviar para a seduc sede.	01 a 06/06/2017
Coordenação Geral da OAM – Enviar as Provas da 2ª Fase para as Coordenadorias Distritais/Regionais e Secretarias Municipais.	03 a 07/08/2017
Prova da Segunda Fase (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	15/08/2017
Coordenadorias Distritais/Regionais e Secretarias Municipais – Enviar o Relatório de Resultado 2ª Fase Anexo IV via E-mail para oamgenf2@seduc.net	18/08 a 22/08/2017
Coordenação Geral da OAM - Enviar as Provas da 3ª Fase via E-mail para as Coordenadorias Regionais e Secretarias Municipais. OBS.: Somente Interior do estado.	08 a 12/09/2017
Prova da Terceira Fase	19/09/2017
Coordenadorias Regionais e Secretarias Municipais - Enviar as provas scaneada da 3ª Fase para oamgenf2@seduc.net	20 a 22/09/2017
Resultado Final	Novembro
Premiação	



(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA– 1ª FASE

Escola:

Estadual () Municipal ()

Coordenadoria:

Município:

Gestor(a):

Professor Responsável pela OAM na escola:

- Nome:
- E-mail:
- Telefone de contato:

Número de alunos participantes na 1ª Fase.

Nível	Número de Alunos
Nível 1- Alunos matriculados no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, Projeto Avançar (2) e EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais.	
Nível 2 - Alunos matriculados no 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, Projeto Avançar (3) e EJA Ensino Fundamental Anos Finais.	
Nível 3- Alunos matriculados no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Projeto Avançar (4) e EJA Ensino Fundamental Anos Finais.	
Nível 4- Alunos matriculados no 1ª e 2ª séries do Ensino Médio e EJA Ensino Médio.	
Total de Alunos	

Cidade e Data: _____, ___/___/2017.

Assinatura do Gestor (a):	Assinatura do Professor Responsável pela OAM na escola:
---------------------------	---

Documento de Responsabilidade da Escola/ enviar para as coordenadorias e Secretaria de Educação Municipal.



(ANEXO II)

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES – 1ª FASE

Coordenadoria Distrital/Regional e Secretaria Municipal de Educação: _____

N.	Escola	Nº de Alunos por Nível				Total de Alunos
		1	2	3	4	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
TOTAL						

Documento de Responsabilidade das Coordenadorias que deverá ser enviado para o endereço: oamgenf2@seduc.net

Município e Data: _____, ____/____/2017.

Coordenador (a) Geral: _____

(ANEXO III)

RESULTADO – 1ª FASE

Escola:

Municipal () Estadual ()

Coordenadoria:

Município:

Gestor(a):

Professor Responsável pela OAM na escola:

Alunos classificados para a 2ª Fase

Nível	Mod. de Ens.	Nome do Aluno	Pontos	Ano/Série	Turma	Turno	Escola
01	REG.						
	AVAN						
	EJA						

Nível	Mod. de Ens.	Nome do Aluno	Pontos	Ano/Série	Turma	Turno	Escola
02	REG.						
	AVAN						
	EJA						



Nível	Mod. de Ens.	Nome do Aluno	Pontos	Ano/Série	Turma	Turno	Escola
03	REG.						
	AVAN						
	EJA						

Nível	Mod. de Ens.	Nome do Aluno	Pontos	Ano/Série	Turma	Turno	Escola
04	REG.						
	AVAN						
	EJA						

REG. (REGULAR) AVAN. (AVANÇAR OU PROGRAMA DE CORREÇÃO DE FLUXO) EJA (Educação de Jovens e Adultos)
Documento de Responsabilidade da Escola que deverá ser entregue na Coordenadoria Distrital/Regional de Educação.

Cidade e Data: _____, ____/____/2017.

Assinatura do Gestor(a):	Assinatura do Professor Responsável pela OAM na escola:
--------------------------	---



(ANEXO IV)

RELATÓRIO DE RESULTADO – 2ª FASE

Coordenadoria Distrital/Regional e Secretaria Municipal de Educação: _____

I – Quantidade de alunos participantes da 2ª Fase, por Nível:

Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Total

II- Alunos Classificados para a 3ª Fase da OAM 2017.

Nível	Mod. De Ensino	Nome do Aluno	Pontos	Escola	Ano/série	Turno	Professor
01	Regular						
	Avançar						
	Eja						
02	Regular						
	Avançar						
	Eja						
03	Regular						
	Avançar						
	Eja						
04	Regular						
	Avançar						
	Eja						

Documento de Responsabilidade da Coordenadoria que deverá ser enviado para o endereço: oamgenf2@seduc.net

Cidade e Data: _____, ____/____/2017.

Coordenador (a) Geral: _____



(ANEXO V)

TERMO DE SIGILO E COMPROMISSO

EuCPF
..... RG, declaro pelo presente Termo que reconheço e aceito a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, tendo em vista a sua natureza, **assumo** o dever de manter, sob **rigoroso sigilo**, informações pertinentes aos conteúdos das provas e a todos os insumos relativos à minha atuação na OAM, comprometo-me a:

- a. Cumprir fielmente e em tempo todas as etapas das atividades que me forem destinadas.
- b. Não permitir a terceiros o conhecimento, manuseio ou que seja subtraída qualquer documentação da Olimpíada.
- c. Não utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos da Olimpíada.
- d. Reportar por escrito imediatamente à Coordenação da OAM quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer do processo.
- e. Observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes a realização das ações solicitadas pela OAM.
- f. Aceitar e responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima, e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações a todos envolvidos na aplicação da prova.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, em caso de descumprimento de qualquer das normas de sigilo compromisso acima descritas, a escola será penalizada, sendo eliminada da Olimpíada.

_____, ____ de _____ de _____
(Local e Data)

Assinatura do Gestor(a) / Professor(a) Coordenador(a)